



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

# **Prefeitura de Cristinápolis**

## **Controladoria Geral do Município**

### **Relatório de Controle Interno**

**Terceiro Trimestre**  
**Junho a Setembro de 2021**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cristinápolis

CNPJ: 13.096.029/0001-60

Administração: **Sandro de Jesus dos Santos**

Fundo Municipal de Assistência Social de Cristinápolis

CNPJ: 14.617.717/0001-91

Administração: **Osman Duarte Filho**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.398.566/0001-30

Administração: **Tatiana de Assis Soares**

Controladoria Geral do Município

CNPJ: 13.096.029/0001-60

Administração: **Mariana Santos da silva**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

**Período: 3º Trimestre/2021**

Relatório do 3º Trimestre de Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, em obediência ao que dispõe o Artigo 2º, Inciso I da Resolução do Tribunal de Contas nº 206/2001, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), utilizando dispositivos legais estabelecidos pelas Constituições Federal e Estadual, a Lei nº 4.320/64 e a Lei Orgânica Municipal.

A Prefeitura do Município de Cristinápolis/SE, através da Controladoria Geral do Município, encaminha para conhecimento dessa Egrégia Corte de Contas do Estado de Sergipe, de forma resumida, o Relatório do Terceiro Trimestre de 2021, destacando os principais resultados apurados, com base na legislação em vigor, haja vista a necessidade de adequação aos limites exigidos, principalmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**2. LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**2.1 ÓRGÃOS DELIBERATIVOS**

1. Conselho Municipal de Saúde;
2. Conselho da Criança e do Adolescente;
3. Conselho Municipal de Assistência Social;
4. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
5. Conselho Municipal de Educação;

**2.2 ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO**

1. Junta do Serviço Militar;

**2.3 ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

1. Secretaria de Governo;
2. Secretaria de Controle Interno;
3. Secretaria de Assuntos Jurídicos.

#### **2.4 ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL**

1. Secretaria de Finanças;
2. Secretaria de Administração;
3. Secretaria de Planejamento.

#### **2.5 ÓRGÃOS DE NATUREZA OPERACIONAL**

1. Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável;
2. Secretaria de Assistência Social;
3. Secretaria da Educação;
4. Secretaria da Cultura, Comunicação Social, Eventos e Turismo;
5. Secretaria de Esporte e Lazer;
6. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
7. Secretaria da Saúde;
8. Secretaria de Meio Ambiente;
9. Secretaria da Defesa Social;
10. Secretaria de Governadoria;
11. Secretaria de Transporte.

### **3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O Plano Plurianual (PPA) – Lei que prevê a arrecadação e os gastos em programas e ações para o período de quatro anos foi encaminhado para o Poder Legislativo em 30 de agosto de 2017. A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei nº 723



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

de 13 de dezembro de 2017, onde estão prevista as diretrizes, objetivos e metas da administração para os exercícios orçamentários de 2018 a 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) – estabelece as metas e prioridades para o Exercício Financeiro, orienta a elaboração do orçamento e faz alterações na legislação tributária. A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei nº 782, de 03 de julho de 2020.

Lei Orçamentária Anual (LOA) – estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a Lei nº 788/2020, em 17 de Dezembro de 2020, que estimou a Receita e fixou a Despesa, para o Exercício Financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º do art. 165 da Constituição Federal, além de estar em conformidade com lei 4.320/64, também amparado pela LDO 2021, onde fixou orçamento em R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Apresentamos, a seguir, as Receitas e Despesas Orçamentárias, além de outros elementos exigidos pela Lei nº 4.320/64, como seguem:

### **3.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA**

A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social é de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Tabela: Receita Estimada para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

<b>RECEITAS PREVISTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>57.331.600,00</b>
- Receita Tributária	2.258.700,00
- Receita de Contribuição	20.000,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

- Receita Patrimonial	78.400,00
- Receita de Serviços	30.000,00
- Transferências Correntes	54.855.500,00
- Outras Receitas Correntes	89.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.053.000,00</b>
- Operações de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	50.000,00
- Transferências de Capital	1.002.000,00
- Outras Receitas de Capital	1.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>58.384.600,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(5.384.600,00)</b>
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(5.384.600,00)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>53.000.000,00</b>

Fonte: Lei nº 788, de 17 de dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

### 3.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA FIXADA

Com base na Lei nº 788/2020, de 17 de dezembro de 2020, que previu o orçamento para o exercício de 2021, com despesa global fixada em 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais) temos a seguinte dotação orçamentária, discriminada a seguir por órgão:

Tabela: Despesa Orçada para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

<b>DESPESAS FIXADAS POR FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.250.000,00</b>
* Câmara Municipal	2.250.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>50.750.000,00</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

* Judiciaria	712.700,00
* Administração	5.889.500,00
* Assistência Social	2.897.600,00
* Saúde	10.684.300,00
* Educação	23.376.700,00
* Cultura	453.300,00
* Urbanismo	3.553.250,00
* Habitação	2.000,00
* Saneamento	60.100,00
* Gestão Ambiental	161.900,00
* Agricultura	691.400,00
* Transporte	1.319.150,00
* Desporto e Lazer	396.100,00
* Encargos Especiais	501.000,00
* Reserva de Contingência	51.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>53.000.000,00</b>

Fonte: Lei nº 788 de 17 de dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

#### **4. RECEITA E TESOUREARIA**

**4.1** A receita arrecadada até período totalizou em **R\$ 44.551.444,13** (quarenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>49.368.567,73</b>
Receita Tributária	1.920.643,59
Receita de Contribuições	1.923,73
Receita Patrimonial	91.024,81



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

Receita de Serviços	2.289,88
Transferências Correntes	<b>47.149.613,90</b>
Outras Receitas Correntes	203.071,82
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	89.425,12
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	<b>89.425,12</b>
Outras Receitas de Capital	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(4.906.548,72)</b>
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	<b>(4.443.244,23)</b>
Retificações- Transf. De recursos do FUNDEB	<b>(463.304,49)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>44.551.444,13</b>

**4.2** As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2021, importava em R\$ 4.101.186,32 (Quatro milhões, cento e um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	147.468,04
Fundos de Investimento	1.121.579,74
Bancos Aplicação	10.466.322,75
<b>TOTAL</b>	<b>11.735.370,53</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 11.704.555,80 (Onze milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

## **5. DESPESAS**

**5.1** A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 5.748.492,99** (Cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 12.519.169,26** (doze milhões quinhentos e dezenove mil cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 12.974.861,48**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

(doze milhões novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

<b>Período</b>	<b>Empenhada (R\$)</b>	<b>Liquidada (R\$)</b>	<b>Paga (R\$)</b>
Até o trimestre anterior	R\$ 39.302.656,15	R\$ 21.295.225,88	R\$ 19.349.611,71
Neste trimestre	R\$ 5.748.492,99	R\$ 12.519.169,26	R\$ 12.974.861,48
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 44.951.149,14</b>	<b>R\$ 33.814.395,14</b>	<b>R\$ 32.324.473,19</b>

## **5.2 DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 132.627,70 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Transporte	0,00
Material de Distribuição Gratuita	132.627,70
Outros Auxílios Financeiros a PF	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>132.627,70</b>

## **5.3 DIÁRIAS**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)** com diárias.

## **5.4 FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS**

No período em análise não houve Fretes e Transportes.

## **5.5 SUBVENÇÕES**

No período em análise não houve Subvenções.

## **6. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

### **6.1 SUBSÍDIOS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 696 de 29 de setembro de 2016, que fixa o subsídio do Prefeito Municipal em R\$ 30.386,70 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), do Vice Prefeito em R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), do Procurador Geral do Município em R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) e por fim dos Secretários Municipais respectivamente.

## **6.2 REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.472.216,31** (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.962.955,03** (Um Milhão novecentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), conforme dados do Balanço 2020 da Prefeitura, depreende-se que o repasse foi efetuado corretamente.

## **6.3 GASTO COM O ENSINO**

### **6.3.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 741.337,27 (setecentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), equivalentes a **20,39%** (vinte vírgula trinta e nove por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	25.431.058,55
<u>Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino</u>	6.357.764,64
Gastos com o MDE	741.337,27
Valor da dedução para a formação do Fundeb	4.443.244,23
<u>Valor aplicado na manutenção de desenvolvimento do ensino</u>	5.184.581,50
<u>Percentual aplicado</u>	<b>20,39%</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

<b><u>Déficit</u></b>	<b>1.173.183,14</b>
-----------------------	---------------------

### 6.3.2 FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 10.067.657,47** (Dez milhões sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a 74,14% (oitenta e um vírgula sete cento) do total arrecadado, estando, portanto, em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM O FUNDEB - 70%</b>	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb)	13.578.649,93
<u>70% da receita do FUNDEB</u>	9.505.054,95
Valor aplicado na remuneração do magistério	10.067.657,47
<u>Percentual de Gastos Aplicado</u>	<b>74,14%</b>
<b><u>Superávit</u></b>	<b>562.602,52</b>

### 6.4 GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ 4.141.048,13 (Quatro milhões cento e quarenta e um mil quarenta e oito reais e treze centavos), equivalentes a 16,84% (dezesesseis vírgula oitenta e quatro por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
<u>Receita de impostos e transferências</u>	24.587.416,95
<u>Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde</u>	3.688.112,54
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ. a PF.	4.141.048,13
<u>Percentual aplicado</u>	<b>16,84%</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

**Superávit**

**452.935,59**

## **6.5 DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a 53,11% (cinquenta e três vírgula onze por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

<b>GASTOS COM PESSOAL – ÚLTIMOS 12 MESES</b>	
Receita Corrente Líquida	62.461.024,16
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	33.173.643,97
<u>Percentual de comprometimento em relação a RCL</u>	<b>53,11%</b>
<b>Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês em referência e os onze imediatamente anteriores (art. 18, § 2º, LRF)</b>	

## **7. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS**

### **7.1 CONTABILIDADE**

A contabilização das despesas e receitas obedecem a legislação vigente e atendem aos princípios legais que norteiam a administração pública. A transparência dos registros contábeis encontram-se disponíveis no portal do município.

### **7.2 ALMOXARIFADO**

O Almojarifado Central do município encontra-se informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal, para ser lançado no sistema contábil.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

Toda distribuição fica sob os cuidados do setor responsável, com exceção da merenda escolar, que fica sob os cuidados da Secretaria Municipal de Educação, em almoxarifado próprio para a merenda. Os medicamentos, material odontológico, mantimentos e material de limpeza dentre outros necessários que abastecem as unidades de saúde da família do município, ficam armazenados sob os cuidados da Secretaria Municipal de Saúde.

### **7.3 PATRIMÔNIO**

Todos os bens patrimoniais do Município estão sendo devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

O Controle Interno disciplina os procedimentos de controle dos bens patrimoniais do Município, regulamenta o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis do Município, atende legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964.

### **8. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - RECOMENDAÇÕES**

O Controle Interno, desde o início, vem acompanhando e assessorando a Gestão Municipal no processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Cristinápolis.

Recomendamos ao Gestor, o ajuste das contas públicas, melhoria na arrecadação, mediante cobrança da dívida ativa, ISS e recebimento do IPTU, recomendamos também que atentar-se para o departamento jurídico, quanto à legalidade das contratações realizadas, lembrando que os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

Recomendamos a atenta-se também, aos limites de percentual de recursos próprios utilizados junto à Saúde e à Educação para enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) respectivamente, do total arrecadado.

## **9. CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos a nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Este é o nosso parecer.

*MARIANA SANTOS DA SILVA*  
**Controladora Geral do Município**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre de 2021, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Cristinápolis/SE, 29 de outubro de 2021.

**MARIANA SANTOS DA SILVA**  
**Controladora Geral do Município**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**AO**

**SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS.**

1. Examinamos o relatório do 3º Trimestre de 2021 do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, levantado em 30 de setembro de 2021 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
  - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
  - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do 3º Trimestre de 2021, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da **Prefeitura Municipal de Cristinápolis**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Praça da Bandeira, 81 – Centro – Cristinápolis – Sergipe  
CNPJ 13.096.029/0001-60

Cristinápolis/SE, 29 de outubro de 2021.

*MARIANA SANTOS DA SILVA*  
**Controladora Geral do Município**